



DECRETO N.º. 3576, de 06 de setembro de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

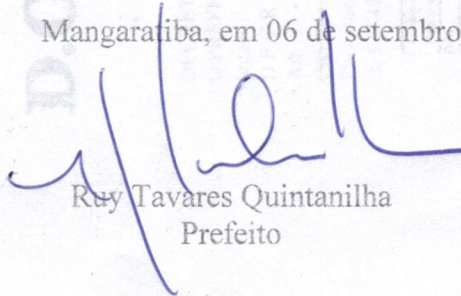
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo: /

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	2801.08244.0125.2039	33903099	113	15.000,00	
136	2801.08244.0125.2078	44905200	162	7.000,00	
021	2801.08244.0125.2039	33903600	115		4.000,00
030	2801.08244.0125.2039	33903900	115		4.000,00
071	2801.08244.0125.2048	33903900	115		7.000,00
099	2801.08244.0125.2078	33903099	162		7.000,00
TOTAL				22.000,00	22.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 06 de setembro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito